



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.224 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
COM AS SIMBOLOGIAS DAS-05, DAS-06 E DAS-7
DO ANEXO I, DA LEI Nº 3.522 DE 04 DE NOVEMBRO
DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-05 para R\$ 1.303,00 (hum mil trezentos e três reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-06 para R\$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 3º - Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-07 para R\$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 13 de Janeiro de 2023.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito